



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2469 / 2018

Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.01.23.695.0014.1042 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 363)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total da transposição.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.04 – Serviços de Proteção ao Patrimônio Histórico Cultural

02.11.04.13.391.0014.2121 – Serviços de Apoio para Educação Patrimonial e Produção Cultural

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 396)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Total da anulação.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 05 de abril de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais